

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR PORTARIA Nº 2019330002454, de 26 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: BENJAMIN RODRIGUES LOPES.

CPF: 057.859.242-85.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

MAYKON LUIZ DOS SANTOS LOPES CNH: 3597255388

CAMILLA ROCHA RODRIGUES LOPES CNH: 3729152762

PORTARIA Nº 2019330002458, de 26 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LAURA LAMEIRA.

CPF: 248.404.832-72.

MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.8M.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$52.468,80.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

WAGNER LAMEIRA DE SOUSA CNH: 4894016237

WALDIRENE CRAVO DIAS CNH: 4914566947

PORTARIA Nº 2019330002474, de 27 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: BRUMO CORREA MELO.

CPF: 007.495.252-82.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.190,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$46.429,30.

PORTARIA Nº 2019330002467, de 27 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CIBELE ROCHA AMARO.

CPF: 710.394.492-04.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

PORTARIA Nº 2019330002477, de 27 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: KATIA CILENE OLIVEIRA VALENTIM.

CPF: 260.270.202-10.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

PORTARIA Nº 2019330002470, de 27 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA CRISTINA DE LEMOS CARDOSO.

CPF: 189.693.722-53.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330002464, de 27 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: OSWALDO BAPTISTA DO CARMO.

CPF: 008.597.612-15.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR CNH: 215917540

THAIS MINA KUSAKARI CNH: 1238381963

PORTARIA Nº 2019330002484, de 28 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: IDY ANTONIO NOGUEIRA NETO.

CPF: 704.420.292-68.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2019330002488, de 28 de junho de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: LUSINETE SILVA OLIVEIRA.

CPF: 629.761.502-06.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI WAY.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$45.390,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$35.111,04.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ELIETE MARIA LIMA SANCHES CNH: 321182041

ANTONIO NOEL DIAS SANCHES CNH: 1900590857

Protocolo: 449112

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE ITCD CAIF/DTR

PORTARIA Nº 1102, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 192019730000327-0 /SEFA, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, ao Município de Inhangapi, CNPJ n.º 05.171.921/0001-30, relativa à doação de imóvel, conforme especificado abaixo:

Imóvel situado no Município de Inhangapi, Estado do Pará, devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Castanhal/PA, sob a matrícula n.º 30.493.

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda, em 27 de junho de 2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 449458

PORTARIA Nº 872/2019/GAB/SEFA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA nos autos do Processo Administrativo nº 002015730021784-5, intima a empresa COMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, na pessoa de seu representante legal, SR. MARCELO AUGUSTO MAIA PINHEIRO, ou quem suas vezes fizer, para tomar conhecimento da decisão desta Secretária de aplicar a multa de 0,5% sobre o valor total do contrato em virtude do não recebimento da devolução da via desta Secretaria quanto da Portaria de Penalidade anterior, ocasionando inexecução parcial da obrigação contratual em portar-se de maneira inidônea, equivalente a R\$ 17,46, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Oitava, item 18.1.4 e 18.4 do Contrato nº 011/2016/SEFA, a ser recolhida no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data da comunicação oficial, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE. RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA/PA.

Protocolo: 449595

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2019330002462, de 26 de junho de 2019

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330001784, de 22 de março de 2019, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.

INTERESSADO: JANAINA CUNHA ROMEIRO.

CPF: 429.963.842-53.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.